



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Afixado no Quadro de Avisos.
Em 25 / 06 / 97
Bocha
Câmara Municipal de Quatis.
Vanise Corrêa Rocha Florentino
Diretora de Secretaria
Mat. 04.004-97

RESOLUÇÃO Nº 001/97

EMENTA: CRIA UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para Revisão Geral do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º - Esta comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos.

Parágrafo Único - Todos os Projetos de Resolução em tramitação na Câmara Municipal de Quatis, sobre alterações ao Regimento Interno, integrarão a proposta que deverá ser apresentada pela Comissão Especial ao final dos trabalhos.

Art. 3º - Sua constituição será de 3 (três) membros, obedecendo os critérios do Art. 39 do Regimento Interno.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de junho de 1997.

FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO
Presidente